



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO LEI Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2018

Altera nomenclaturas de unidades orçamentárias, transfere projetos, atividades e encargos especiais, bem como suas rubricas de despesas no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017.

Art. 1.º Altera a nomenclatura das seguintes unidades orçamentárias, constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017, conforme segue:

“10.02 – Fundo Assistência Social - CREAS para Assistência Social Municipal;
10.03 – Fundo Assistência Social – CRAS, para Fundo Assistência Social – CREAS / CRAS.”

Art. 2.º Transfere as seguintes unidades orçamentárias constantes da Lei Orçamentaria Anual de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017, conforme segue:

“Da unidade orçamentária 10.01 para a 10.02 os seguintes Projetos e Atividades:
2117 – Manutenção do Centro de Convivência, Recurso 01 Livre;
1025 – Programa Centro dia Idoso, Recurso 01 Livre;
1042 – Programa Aprendiz, Recursos 01 Livre.”

“Da unidade orçamentária 10.02 para a 10.03 os seguintes Projetos, Atividades e Encargos Especiais:
3114 – Parcerias/Cooperação – Município, Recurso 2130-MDS/FNAS PSEMC;
1024 – Atendimento à Família, Recurso 2130 – MDS/FNAS PSEMC e
2901 – Manutenção dos Recursos Humanos, Recursos 2130 – MDS/FNAS PSEMC”

“Da unidade orçamentária 10.03 para a 10.02 os seguintes Projetos, Atividades e Encargos Especiais:
1030 – Atenção ao Idoso, Recurso 01 Livre;
1024 – Atendimento à Família, Recurso 01 Livre;
1037 – Vigilância Sócio Assistencial, Recurso 01 Livre;
1040 – Benefícios Eventuais, Recurso 01 Livre;
2103 – Manutenção dos Serviços do CRAS, Recurso 01 Livre;
2901 – Manutenção dos Recursos Humanos, Recurso 01 Livre;
3114 – Parcerias/Cooperação – Município, Recurso 01 Livre;
1031 – Programa de Acesso a Emprego e Renda, Recurso 01 Livre”

Art. 3.º As rubricas de despesas, principais e secundárias, dos projetos, atividades e encargos especiais elencados no artigo 2º desta Lei, bem como as dotações constantes no orçamento de

4



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017 ficam igualmente transferidas sem alterações.

Art. 4.º Fica automaticamente alterado o Plano Plurianual 2018/2021, Lei nº 3.433, de 15 de agosto de 2017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, Lei nº 3.450, de 19 de outubro de 2017, quanto as Unidades, Programas, Ações, Metas e Previsão Financeira para 2018 constantes nas Fichas por Programa em virtude das alterações realizadas na presente Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI N.º 35, DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos projeto de lei que “Altera nomenclaturas de unidades orçamentárias, transfere projetos, atividades e encargos especiais, bem como suas rubricas de despesas no Orçamento de 2018, Lei nº 3.475 de 15 de dezembro de 2017”.

Estamos solicitando estas alterações na Lei Orçamentária a fim de readequar as unidades orçamentárias do Fundo de Assistência Social, visto que o cofinanciamento da Política de Assistência Social pelo Governo Federal deve respeitar critérios pactuados e procedimentos de transferências de recursos. Um dos requisitos mínimos para que o Município receba estes recursos é ter o Fundo Municipal de Assistência Social, que deverá ter uma Unidade Orçamentária própria, na qual devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

A fim de atender a este requisito, é necessário que sejam reorganizadas as Unidades Orçamentárias da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em que uma unidade deve atender à execução da assistência social com recursos municipais e a outra com os recursos advindos de pactuações de cofinanciamento com o estado e com a união.

Pelo exposto, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Carlos Barbosa, 19 de abril de 2018.


Evandro Zibetti,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.